

EDITAL CURSO DE EXTENSÃO PROGRAMA DE ATIVIDADE FÍSICA E ESPORTE - UFMT

A Fundação Uniselva, na qualidade de Fundação de Apoio da Universidade Federal de Mato Grosso ó UFMT, na forma da Lei n. 8.958/94, por meio da Coordenação Geral do Projeto de intitulado **o Programa de Atividade Física e Esporte**, cadastrado nesta Fundação sob o nº 4.006.041, torna pública a Abertura de Processo Seletivo Simplificado para participação no referido projeto de extensão, conforme delimitado no presente edital:

1. DA ORGANIZAÇÃO GERAL:

a) UNIDADE PROPONENTE:

Supervisão de Esporte e Recreação da Faculdade de Educação Física da Universidade Federal de Mato Grosso, Campus Universitário de Cuiabá.

b) DA COORDENAÇÃO DO CURSO DE EXTENSÃO:

Coordenador: **Professor Me. Edesio Rodrigues da Silva Junior**

e-mail do Coordenador: edesio.junior@ufmt.br

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

CRONOGRAMA	DATAS
Inscrições	15/01/2025 à 31/02/2025
Início das Aulas Hidroginástica	16/01/2025
Início das Aulas Judô	03/02/2025
Encerramento das Aulas	19/12/2025

É Período de Matrícula/Assinatura de Contrato: A convocar ó com disponibilização de informativo no site da Fundação Uniselva: <http://www.fundacaouniselva.org.br>

É O Período de inscrição poderá ser prorrogado, caso restem vagas nas modalidades ofertadas, sendo condicionado à aprovação da Coordenação Técnica do Projeto.

3. DO INVESTIMENTO:

a) DO VALOR DA INSCRIÇÃO:

A taxa de inscrição (mensalidade) terá o valor de **R\$ 85,00 (oitenta reais)** para a Hidroginástica, e de **R\$150,00 (cento e cinquenta reais)** para as aulas de Judô. O seu pagamento deverá ser efetuado mediante emissão de boleto bancário on-line, que será disponibilizado no portal da Fundação Uniselva (<http://www.fundacaouniselva.org.br>) ó ícone **o Extensão**, durante o período reservado para as inscrições.

ATENÇÃO: em caso de desistência, não haverá devolução do valor pago ou transferência para outra pessoa participar em seu lugar.

4. ORIENTAÇÕES E PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ÉPERÍODO E LOCAL DAS INSCRIÇÕES:

As inscrições poderão ser realizadas no período de **20/01/2025 à 31/02/2025**, ou enquanto durarem as vagas, exclusivamente através do site da Fundação Uniselva: <http://www.fundacaouniselva.org.br>.

ÉDOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONCLUSÃO DA MATRÍCULA:

- Original e Cópia do RG;
- O aluno deverá apresentar atestado médico informando estar apto à prática de exercícios físicos, em **até 30 (trinta) dias após efetivada a inscrição, sob a pena de perda de vaga.**

- Para os alunos

***OBSERVAÇÃO:** Os documentos mencionados acima são OBRIGATÓRIOS, e deverão ser entregues na primeira semana de aula no local da modalidade escolhida. A não entrega ou apresentação dos mesmos resultará em cancelamento da inscrição/matricula.

6. DA ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DO CURSO:

Modalidade	Vagas	Turmas	Mínimo de Alunos	Faixa Etária	Dia da Semana	Horário
Hidroginástica	70	A	40	Acima de 17 anos	2ª, 4ª e 6ª	18h às 19h
	70	B	40	Acima de 17 anos	2ª, 4ª e 6ª	19h às 20h
Judô	20	A	10	06 a 08 anos	2ª, 4ª	17h às 18h
	20	B	10	09 a 13 anos	2ª, 4ª	18h às 19h

7. DAS AULAS:

As aulas acontecerão nas dependências da Faculdade de Educação Física.

Hidroginástica ó Parque Aquático

Judô ó Bloco didático da Faculdade de Educação Física (se encontra ao lado do ginásio de esportes)

As aulas de hidroginástica acontecerão na piscina do Parque Aquático da UFMT, a qual é localizada em ambiente aberto e não possui sistema de aquecimento. Assim, em dias de chuva e/ou baixa temperatura, as aulas podem ser canceladas sem a obrigatoriedade de reposição ou desconto no valor da mensalidade.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O participante deverá:

- 8.1 Efetuar o pagamento do curso na data de vencimento do boleto como condição de sua continuidade;
- 8.2 Preservar e conservar a área física e os bens móveis e imóveis cujo uso é autorizado pela UFMT;
- 8.3 Respeitar as normas institucionais da UFMT e, em especial, o regulamento do programa;
- 8.4 Apresentar documentos, sempre que solicitados pelo (a) CONTRATADO (A), bem como se responsabilizar pela autenticidade e veracidade das informações apresentadas;
- 8.5 Manter seus dados atualizados, ou atualizá-los a pedido do (a) CONTRATADO (A), durante toda a vigência deste contrato e até que perdurem obrigações financeiras em face do mesmo;
- 8.6 No caso de irregularidades na documentação apresentada, a qualquer tempo, a UFMT poderá recusar a emissão de documentos oficiais referentes a conclusão do curso objeto do contrato;
- 8.7 Em caso de atraso no pagamento de qualquer das parcelas, ao valor devido será acrescido multa, incidindo ainda correção monetária e juros, da seguinte forma: multa de 2,0% [dois por cento], incidindo ainda correção monetária com base no índice do INPC e juros de mora de 1% [um por cento] ao mês;
- 8.8 Persistindo o atraso no pagamento por período superior a 30 dias considera-se extinta a obrigação assumida pela UFMT na condução das atividades ao aluno inadimplente;
 - 8.9 Em todos os casos de inadimplemento, a Fundação Uniselva poderá efetuar a cobrança administrativa pelas vias cabíveis em face do aluno até que se cesse o débito.
 - 8.10 Em caso de inadimplemento, a Fundação Uniselva se reserva no direito de: a) contatar o aluno via e-mail, correspondências e/ou ligações ou mensagens telefônicas; b) promover a competente cobrança dos valores, por meio de seu departamento financeiro, ou pela via judicial.
 - 8.11 Além da cobrança, administrativa e/ou judicial, em caso de inadimplemento, a Fundação Uniselva poderá, informar o nome do aluno ao serviço de proteção ao crédito ó SPC e demais órgãos de restrição ao crédito
 - 8.12 Em caso de inadimplência no pagamento do primeiro boleto a contrato poderá ser considerando rescindido, considerando vencido o segundo boleto, sem prejuízo as medidas extrajudiciais e judiciais cabíveis sob as expensas do participante;
 - 8.13 A qualquer tempo o participante poderá desistir do curso, por qualquer razão, desde que comunicada a Fundação Uniselva com antecedência mínima de 20 (vinte) dias da data do vencimento da parcela subsequente;
 - 8.14 A ausência de comunicação expressa importa na continuidade das obrigações contratadas até o final do curso, sendo devido inclusive o pagamento do segundo boleto, independente da frequência do aluno nas aulas;
 - 8.15 Em nenhum caso de desistência haverá restituição dos valores pagos;

12.16 O aluno poderá ser afastado das atividades, sem prejuízo de suas obrigações de pagamento nos seguintes casos:

I. Pela inadimplência de qualquer das parcelas devidas;

II. Quando o participante infringir as normas das Resoluções da UFMT e/ou o Regimento Interno do Programa;

8.17 Não será considerada hipótese de rescisão ao presente Contrato a simples infrequência às aulas e/ou a não participação nas atividades, hipóteses essas que não desobrigam o participante de todas as suas obrigações assumidas em face deste instrumento, inclusive e especialmente as financeiras;

8.18 A Fundação Uniselva/UFMT não arcará com custos de material, apostilas, livros, acesso à internet e demais itens exigidos para o acompanhamento do programa;

8.19 A Coordenação do programa se reserva ao direito de alterar a data de início das aulas ou de cancelá-la na hipótese de inadimplemento em face do curso que o torne financeiramente inviável;

8.20 Na ocorrência de caso fortuito, força maior, inviabilidade financeira em razão da inadimplência dos demais participantes ou quaisquer outros motivos que impossibilitem a continuidade do programa, a Fundação Uniselva se reserva ao direito de extingui-lo mediante comunicação prévia de 20 (vinte) dias e formalização de rescisão contratual, ocasião em que se extinguirá todas as obrigações assumidas entre as partes;

8.21 No caso de extinção do programa por caso fortuito, força maior, inviabilidade financeira em razão da inadimplência dos demais participantes ou quaisquer outros motivos que impossibilitem a continuidade do curso a Fundação Uniselva/UFMT não restituirá os valores já pagos pelo participante.

8.22 A participação do candidato neste processo implica em aceitação das condições dispostas no presente Edital.

Cuiabá, 15 de janeiro de 2025.

Edesio Rodrigues da Silva Junior
Coordenador do Programa

ANEXO I - RESUMO DAS ATIVIDADES OFERTADAS

Este projeto é destinado a pessoas que buscam a prática de atividades físicas e esportivas, com foco no desenvolvimento de habilidades básicas, na promoção da saúde, do bem-estar e da integração social.

Aulas de Hidro Ginástica: As aulas de hidroginástica são oferecidas duas vezes por semana na piscina do Parque Aquático da Faculdade de Educação Física da UFMT, com duração de 60 minutos. Voltadas para pessoas de diferentes idades e níveis de condicionamento físico, as aulas têm como objetivo promover a saúde, melhorar a resistência cardiovascular, aumentar a força muscular e proporcionar flexibilidade, tudo isso de forma acessível e com baixo impacto.

1. Turma 1: SEG, QUA e SEX, das 18:00 às 19:00 (acima de 17 anos);
2. Turma 2: SEG, QUA e SEX, das 19:00 às 20:00 (acima de 17 anos);

Aulas de Judô: Este projeto é voltado para indivíduos interessados em aulas de judô. O objetivo principal não é, necessariamente, a busca por alto desempenho competitivo, mas sim a introdução à prática do esporte, promovendo saúde, disciplina e bem-estar. A participação em competições será opcional e ficará a critério do próprio aluno. As aulas serão realizadas no Bloco Didático da Faculdade de Educação Física da Universidade Federal de Mato Grosso (FEF ó UFMT) duas vezes por semana, com sessões que terão duração de 60 minutos.

Vespertino/Noturno

1. Turma 1: SEG e QUA, das 17:00 às 18:00 (06 a 08 anos);
2. Turma 2: SEG e QUA, das 18:00 às 19:00 (09 a 13 anos);

Equipe de trabalho: Todas as atividades serão desenvolvidas, aplicadas e supervisionadas por profissionais das áreas de Educação Física e acadêmicos do referido curso, devidamente treinados e preparados.